



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

Rua Tibério Fausto - SEDE

CNPJ: 13.982.624/0001-01 - CEP: 46.360-000 - PINDAI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL - Crédito Especial por Anulação de Dotação

DECRETO Nº 2 DE 28 DE MARÇO DE 2025

Abre **CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO**
no valor total de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais),
para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PINDAI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 566/2025 de 28 de março de 2025, edita o seguinte Decreto: **Art. 1º** - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)** na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1.091 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

4.5.90.61.00 / 15400000 - Aquisição de Imóveis	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00

2.305 - GESTÃO DOS RECURSOS DO VAAT EDUCAÇÃO INFANTIL

4.5.90.61.00 / 15420000 - Aquisição de Imóveis	300.000,00
Total por Ação:	300.000,00

Total por Unidade Orçamentária:	500.000,00
--	-------------------

Total Suplementado:	500.000,00
----------------------------	-------------------

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

04004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.305 - GESTÃO DOS RECURSOS DO VAAT EDUCAÇÃO INFANTIL

4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
Total por Ação:	500.000,00

Total por Unidade Orçamentária:	500.000,00
--	-------------------

Total Anulado:	500.000,00
-----------------------	-------------------

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 28 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PINDAI, Estado da Bahia, em 28 de março de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

Rua Tibério Fausto - SEDE

CNPJ: 13.982.624/0001-01 - CEP: 46.360-000 - PINDAI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL - Crédito Especial por Anulação de Dotação

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA

Prefeito Municipal
CPF: 343.309.765-87